



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

# **Guia para a Alteração de Siglas de Unidades Acadêmicas e Administrativas**

---

Fortaleza –  
Ceará 2021

**Equipe Técnica**

Coordenadoria de Inovação Institucional - COINOV

**Coordenador**

Marlon Bruno Matos Paiva

**Assessor Técnico**

Fábio Luiz Benício Maia Nogueira

**Data da Criação:** 17 de agosto de 2021.

# GUIA PARA A ALTERAÇÃO DE SIGLAS DE UNIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

## Objetivo

Padronizar o fluxo de atividades para a alteração de siglas de unidades administrativas e acadêmicas.

## Descrição do Processo

1. O gestor da unidade demandante deve abrir um processo no SEI, contendo o Formulário “**PROINTER04 Alteração de Siglas de Unidades Acadêmicas e Administrativas**”, direcionado à Pró- Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER) / Coordenadoria de Inovação Institucional (COINOV), solicitando a alteração de siglas da unidade, com as seguintes informações:
  2.
    - a. Nome da unidade e sua sigla atual;
    - b. Proposta de nova sigla (deve conter no máximo dez caracteres. Não aceita espaço ou “\_”);
    - c. Endereço completo, telefone e e-mail institucional;
    - d. Justificativa da solicitação;
3. A COINOV/PROINTER, ao receber o processo via SEI, analisa a possibilidade de atendimento da demanda e se a sigla da unidade consta da Resolução que a criou;
4. Na impossibilidade de atendimento da demanda, a COINOV dá ciência à unidade demandante e conclui o processo no SEI;
5. Caso a sigla conste da Resolução de criação da unidade, a COINOV/PROINTER encaminha o processo ao Conselho Universitário (CONSUNI) para deliberação e alteração da Resolução;
6. Comprovada a viabilidade de alteração da sigla, o processo segue para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e a Divisão de Protocolo Central (DPC) / Coordenadoria de Administração e Patrimônio (CAP) solicitando a alteração da sigla da unidade;
7. A PROGEP providencia a alteração da sigla nos sistemas SIAPE, Si3 e SIORG de acordo com a indicação da unidade demandante;
8. Concomitantemente, a DPC providencia a alteração da sigla no SEI;
9. Por fim, o processo retorna à COINOV/PROINTER para dar ciência à unidade demandante quanto à alteração solicitada e para a conclusão do processo no SEI.

